ESTADO DE SANTA CATARINA,
CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
Cep 89.460-000 - Fone/Fax (047) 622-3804

NUMERO
RUBRICA

RESOLUÇÃO Nº 724, de 21/12/98

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE INCUMBÊNCIA PARA A SESSÃO LEGISLATIVA REFERENTE AO ANO DE 1.999 DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO - CPI INSTAURADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 722 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.998.

A Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Casa e Artigo 5º, § 2º da Lei n.º 1579 de 18 de março de 1.952, faz saber que por deliberação do soberano Plenário desta Casa Legislativa, resolve baixar a seguinte;

RESOLUÇÃO

1º- Fica prorrogada a incumbência da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada através da Resolução Legislativa n.º 722 de 30 de Novembro de 1.998, para a sessão legislativa referente ao ano de 1.999.

Parágrafo Único - Com a prorrogação prevista neste Artigo permanecem outorgados á Comissão Parlamentar de Inquérito todos os poderes inerentes a sua natureza.

2º- As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores de Canoinhas.

NÚMERO

RUBRICA

3° Revogam-se as disposições em contrario.

Plenário da Câmara de Vereadores de Canoinhas.

Canoinhas, SC., 21 de dezembro de 1.998.

Lourival Jarschel
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 21/12/98.

Servidor